

BLOMSTEIN

Webinar PUC Rio

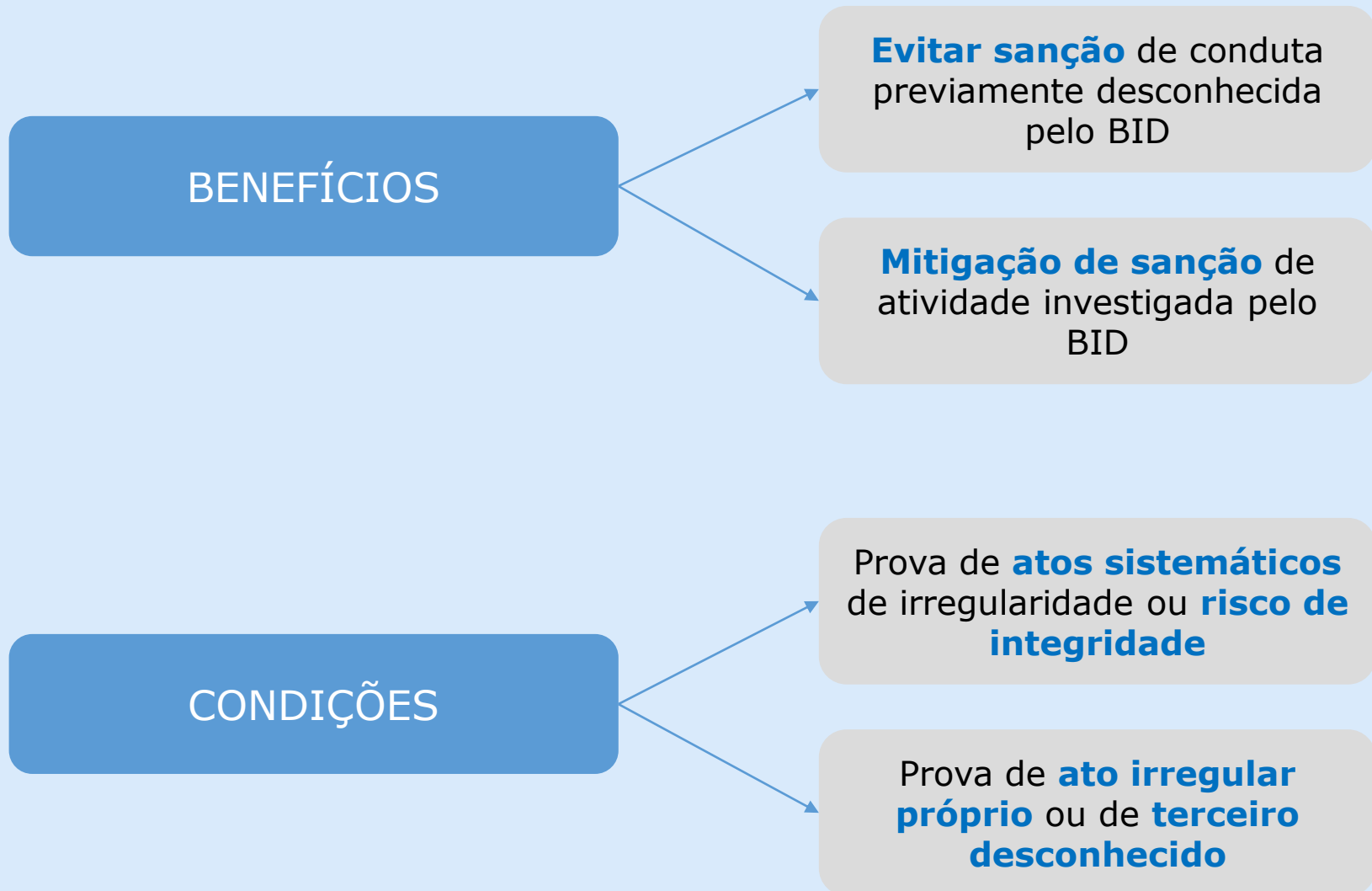
BID - COMPLIANCE SISTEMA DE ACORDO

Dr. Roland M. Stein, LL.M. Eur.

Bruno Galvão

27 de Novembro de 2020, Rio de Janeiro / Berlim

Negotiated Resolution Agreement (NRA) - Condições



ADMISSIBILIDADE

Três momentos distintos para identificar se há ou não possibilidade de NRA.

Nenhuma investigação



- fato irregular desconhecido
- apresentação voluntária
- pode resultar na não aplicação de sanção

Antes do recebimento do SO




- OII não submeteu sua conclusão ao Diretor de Casos (SO)
- possível redução da sanção a ser aplicada

Após o recebimento do SO



- SO já recebeu o procedimento
- ainda existe espaço para cooperação e mitigação da sanção

 Há possibilidade de NRA

 NÃO há possibilidade de NRA

NEGOCIAÇÃO

Poder ser **financeiramente interessante** para empresa, mas vai exigir ampla cooperação e, por vezes, terá **consequências difíceis** (**demissões, assunção de culpa, delação etc.**).

PONTOS DE ATENÇÃO

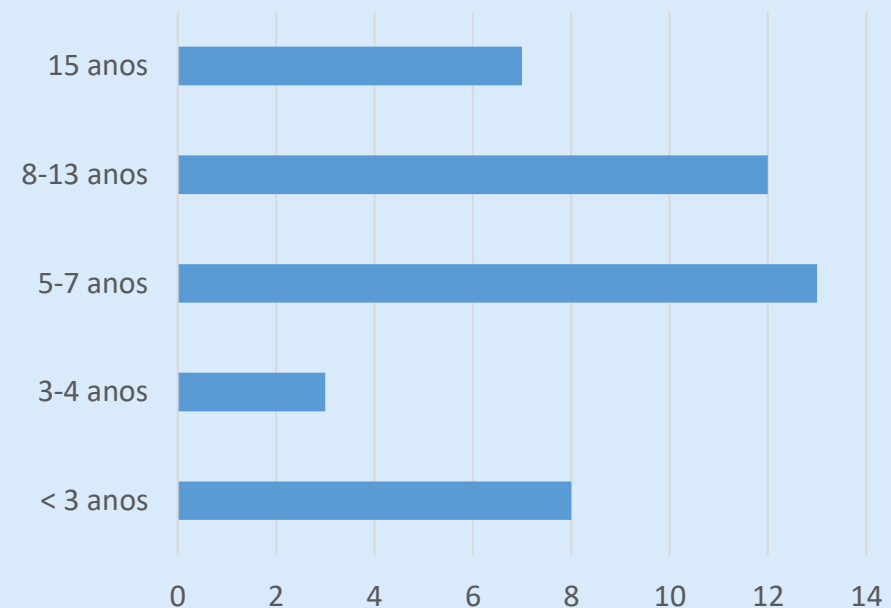
Admissão de **culpa**

Fatos verídicos e uniformemente descritos

Compreender que há **troca de informações** entre **CGU, DOJ, Banco Mundial, BID** etc.

Necessidade de **apresentar algo novo – por vezes delação**

Sanção de impedimento em 2019



TERMOS DO ACORDO

ATIVIDADES
IRREGULARES

ADMISSÃO DE
CULPA

CONDICIONANTES

SANÇÃO

Conclusão de
processo de
**investigação
interna**

**Cooperação
continuada** –
inclusive com
fornecimento de
informações
financeiras

Informação de
eventual
**irregularidade
posterior**

Programa de
compliance com
monitoramento
independente

Alternativa ao NRA / Mitigação das sanções

As mesmas atitudes acordadas no NRA podem também ser tomada **no curso do processo de investigação**, reduzindo as sanções a serem aplicadas.

Redução	Circunstâncias favoráveis
1 a 3 anos ou até 33%	<p>Comprovação de que os atos irregulares foram prévia e independentemente interrompidos</p> <p>Procedimento interno de responsabilização da parte responsável</p> <p>Indicação de existência de sistema de compliance já implementado ou em curso (uma adequação prévia do sistema interno às diretrizes do BID pode se mostrar de grande valia para mitigar eventual sanção)</p> <p>Restituição do dano</p>
1 a 3 anos ou até 50%	<p>Assistência e cooperação contínua</p> <p>Admissão de culpa</p> <p>Existência de investigações internas</p> <p>Restrição voluntária</p>

PROIBIÇÃO DE CONDUTA IMPRÓPRIA

- Código de conduta

RESPONSABILIDADE

- Função do cumprimento

AVALIAÇÃO DE RISCOS

- Avaliação inicial e revisão periódica
- Monitoramento contínuo

POLÍTICAS INTERNAS

- Manutenção de registros

PARCERIOS EMPRESARIAIS

- Informação
- Compromisso recíproco
- Documentação apropriada
- Remuneração
- Monitoramento

Diretrizes de Integridade / Breves considerações (2)

CONTROLES INTERNOS

- Obrigações contratuais

TREINAMENTO

- Treinamento e comunicação contínuos do programa

INCENTIVOS

- Positivos
- Medidas disciplinares

REPORTAR

- Assessoramento

REMEDIAÇÃO

- Procedimentos de investigação e reposta adequada

BLOMSTEIN

Dr. Roland M. Stein, LL. M. Eur.

BLOMSTEIN Partnerschaft von
Rechtsanwälten mbB

Oranienburger Straße 66
10117 Berlin

T +49 30 2148 027 00

F +49 30 2148 027 01

M +49 172 763 75 75

roland.stein@blomstein.com

Bruno Galvão

BLOMSTEIN Partnerschaft von
Rechtsanwälten mbB

Oranienburger Straße 66
10117 Berlin

T +49 30 2148 027 00

F +49 30 2148 027 01

bruno.galvao@blomstein.com

© BLOMSTEIN 2020

This material is for general information only and is not intended to provide legal advice.

www.blomstein.com